

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N° 1744, DE 28 DE MAIO DE 1.976

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e os sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial até o valor de Gr\$ 100.000,00 (cem-mil-cruzeiros), para fazer face às despesas com estudos e levantamentos de
área de terreno, de área de construções, de equipamentos, pertences e finalidades, do Hospital São José de Ituiutaba.

Art. 2º - O Poder Executivo anulará verbas das despesas correntes ou de capital, por decreto, como recurso do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 28 de maio de
1976.

Assinado
II. En 14/6/1976

PRESIDENTE

Assinado

- Prefeito de Ituiutaba -
Fried José Dib

José Dib.